

## EDITAL DE COLETA DE PREÇO

### Edital nº 10 - Instinto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada para prestação de serviço de locação de multifuncionais e impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção, para atendimento ao Termo de Colaboração nº009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A aquisição será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

---

#### 1. OBJETO

---

**1.1** Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada para prestação de serviço de locação de multifuncionais e impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção, a fim de atender as necessidades do CCD-Centro Carioca Diagnóstico, localizado na Rua Dr. Rodrigues de Santana nº 53, Bairro de Benfica, conforme disposições constantes no Termo de Referência, visando atendimento ao Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

---

#### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

---

**2.1.** Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

**2.1.1.** Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

**2.1.2.** Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

**2.2.** Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

---

### 3. DO PROCEDIMENTO

---

- 3.1. O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br)
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 09 de setembro às 17:00 horas**.
- 3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

---

### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 4.1 A proposta de preço deverá fornecer **o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação.**
- 4.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail);
- 4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- 4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos;
- 4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 4.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento;
- 4.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada;
- 4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento;
- 4.10 É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com o proponente que apresentou a menor proposta de preço.

---

## 5. VENCEDOR

---

- 5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 5.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

---

## 6. CONTRATAÇÃO

---

- 6.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 6.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 6.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 6.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 7.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br).
- 7.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 7.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

**Instituto Gnosis**

## TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – CDC

### 1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, locação de multifuncionais e impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção, para atender as necessidades do CDC - Centro Diagnóstico Carioca, localizado na Rua Dr. Rodrigues de Santana nº 53, Bairro de Benfica, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

### 2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, locação de multifuncionais e impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção, para atender as necessidades do CDC - Centro Diagnóstico Carioca, localizado na Rua Dr. Rodrigues de Santana nº 53, Bairro de Benfica, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de locação de equipamentos de impressão, com manutenção, software e fornecimento de insumos e folhas de papel fotográfico, sendo admitidos somente equipamentos novos.

#### **\*Importante**

Os equipamentos deverão ser entregues no máximo até o dia 20/09/2022.

### 4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### **Item 1**

**Multifuncional laser monocromático com funções de cópia, impressão e scanner colorido.**

**Quantitativo: 18 equipamentos**

Características mínimas exigidas:

Multifuncional laser monocromática P&B (Preto & Branco)

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão; ü
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm; ü
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 6,3 segundos Preto
- ✓ Velocidade do processador : 1200 MHz ou superior
- ✓ Memória: 512mb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Capacidade sem fios Sim, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI; ü
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas; ü
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas; ü
- ✓ Duplex para cópia; ü
- ✓ Duplex para impressão; ü
- ✓ Duplex para digitalização; ü
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede
- ✓ Formato de arquivo de digitalização nativo PDF; JPG
- ✓ Formato de arquivo de digitalização de software: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF.
- ✓ Emulações: PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster
- ✓ Impressão segura; ü
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; ü
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação a voltagem do equipamento); ü
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português. .
- ✓ português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

## **Item 2**

### **Impressora Monocromática a Laser**

#### **Quantitativo: 55 equipamentos**

Características mínimas exigidas:

- ✓ Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto); ü
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi

- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- ✓ Velocidade do processador: 600 MHz ou superior
- ✓ Memória: 256mb ou superior
- ✓ Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada
- ✓ Idiomas padrão de impressora PCL5, PCLXL, PS, PCL6
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes e papel cartão.
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m<sup>2</sup> ; ü
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo; ü
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima; ü
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento; ü
- ✓ Compatível com Windows 7,8 e 10, 2008 e 2012 Server; ü
- ✓ Permitir verificar o status da impressora; ü
- ✓ Acústica Emissões de potência acústica (ativas): 7,0 B(A) (imprimindo a 40 ppm); Emissão de poder acústico (pronto): Inaudível
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; ü
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem); Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

### **Item 3**

**Multifuncional wireless EcoTank com funções de cópia, impressão e scanner colorido.**

**Quantitativo: 08 equipamentos**

Características mínimas exigidas:

- ✓ Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)
- ✓ Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem
- ✓ Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi
- ✓ Cópias Múltiplas
- ✓ Acesso Remoto
- ✓ Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos
- ✓ Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia
- ✓ Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico
- ✓ Tamanhos de papel: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm)

- ✓ Tamanho máximo do papel: Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm
- ✓ Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm
- ✓ Tipos de papel: Suporta diferentes papéis Epson; papel sulfite comum
- ✓ Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", definido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120 cm)
- ✓ Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm)
- ✓ Gramatura máxima do papel: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m<sup>2</sup> ; papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m<sup>2</sup>
- ✓ Capacidade de entrada de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis
- ✓ Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes
- ✓ Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3
- ✓ Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n)

**Obs.: Esse item excepcionalmente, terá fornecimento de papel A3 fotográfico 108 gramas MATTE PAPER com a impressora quantidade de 500 folhas e papel A4 fotográfico 108 gramas MATTE PAPER quantidade de 1.000.**

#### Item 4

##### **Software Dicom Print:**

##### **Quantitativo: 01 Software**

4.1. Para o Item 1, a franquia mensal global será de 40.000 páginas monocromática, por máquina.

4.2. Para o Item 2, a franquia mensal global será de 150.000 páginas monocromáticas, por máquina.

4.3. Para o Item 3, a franquia mensal global será de 1.500 páginas coloridas, por máquina.

4.3. Os equipamentos deverão ser de propriedade da contratada.

4.4. Caberá a Contratada as despesas com o fornecimento de todos os insumos necessários, como toner, Com fornecimento de papel A3 fotográfico 108 gramas MATTE PAPER com a impressora quantidade de 500 folhas e papel A4 fotográfico 108 gramas MATTE PAPER quantidade de 1.000 exceto o papel A4 das impressoras monocromáticas etc., assistência técnica (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e disponibilização na rede, de um dispositivo de contabilização e controle de documentos impressos, sem qualquer ônus para a contratante;

4.5. Contratada deverá possuir um sistema de Help Desk com registro dos chamados e emissão de relatório. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6. O suporte técnico também deverá ser responsável pela configuração das máquinas nas estações de trabalho.

4.7. Durante a vigência, a quantidade de máquinas contratadas pode variar conforme a necessidade das Unidades, bem como com a inauguração de novas Unidades.

\*A empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, relatório de equipamentos locados.

#### Unidades:

#### CDC - Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas

TIPO DE UNIDADE	NOME UNIDADE AVANÇADA	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
SEDE	CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOCA	07:00 - 22:00h

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e **provedo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S**;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver

- necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- i) Apresentar cronograma de treinamento para os seus funcionários com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
  - j) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
  - k) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
  - l) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
  - m) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
  - n) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
  - o) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
  - p) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 7.4.** Expedir Autorização de Serviços;
- 6.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.6.** Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.7.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.8.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.9.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.10.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

**6.11.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

## **7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

**7.2.** Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

**7.3.** Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;

**7.4.** Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

**7.5.** Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

**7.6.** Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

**7.7.** Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;

**7.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

**7.10.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

**7.11.** Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

**8.2.** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.

**8.3.** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença.

**8.4.** Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

## **09. HABILITAÇÃO**

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

## **10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;

- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução do serviço será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com seu término em 31/05/2024, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Ou rescindido antes disso, em caso de término do contrato de gestão com a prefeitura de do Rio de Janeiro.

## **13. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

## **14. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## **15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) Apresentação de planilha com a formação dos preços;
- c) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

f) O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.

#### **16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser enviadas, para [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br), até **09/09/2022**.

#### **17. RESULTADO**

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia **12/09/2022**.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022